ARIO OFICIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N.º 14.890/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01(um) cargo de Subsecretário, símbolo SS, ocupado por Marlos Luiz de Araujo Costa, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 14.891/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto e o saldo remanescente do Decreto nº 14.860/2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.891/2023

Cargos transformados da Secretaria Executiva

Cargo Símbolo Ocupado anteriormente		
Assesso C	CC-3	Luiz Alexandre Silva
Assesso C	CC-3	Ingrid Silva Barbosa Moreira
Cargo resultante da transformação na Secretaria Executiva		

ar	argo resultante da transformação na Secretaria Executiv				
	Cargo	Símbolo	Quantidade		
	Assessor A	CC-1	01		

DECRETO Nº 14.892/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidos, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto para a Secretaria Executiva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.892/2023

Cargos transferidos da Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Símbolo	Ocupado anteriormente
Diretor	DG	Rui Alves
Diretor	DG	Alessandra Antunes de Almeida Salles
Assistente A	CC-4	Igor Lucas Hauer

DECRETO Nº 14.893/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto. Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.893/2023

Cargos transformados da Secretaria Executiva

	Cargo	Simbolo	Ocupado anteriormente	
	Assesso B	CC-2	Joimar Pereira Silva	
	Assesso B	CC-2	Mariângela Vianna de Oliveira	
Cargos transformados da Secretaria Municipal de Educação				

Cargo	Símbolo	Ocupado anteriormente
Diretor	DG	Rui Alves
Diretor	DG	Alessandra Antunes de Almeida Salles
Assistente A	CC-4	Igor Lucas Hauer

Cargos resultantes da transformação na Secretaria Executiva				
	Cargo	Símbolo	Quantidade	
	Assessor Especial 1	AE1	02	

DECRETO Nº 14.894/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto. Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.894/2023

Cargos transformados da Fundação Municipal de Educação

Cargo	Símbolo	Ocupado Anteriormente
Gerente de Controle	CC-2	KATIA QUEIROZ ALVES
Gerência de Planejamento Escolar	CC-2	MARIA DE FATIMA SOUZA ALVES
Gerência de Avaliação do Ensino e Capacitação	CC-2	MICHELE CAIRES OLIVEIRA
Gerência de Ações Integradas para a Criança e o	CC-2	CLAUDIO MARTINS
Adolescente		
Assessor de Estudos e Administração de Dados	CC-2	NELMA SERRA
Assessor de Assuntos Comunitários	CC-2	TANIA MARIA ROSA RIBEIRO
Assessor de Apoio Técnico da Presidência	CC-2	EDUARDO COELHO LOURENÇO
Assessor de Apoio Técnico da Presidência	CC-2	IRINEA DA SILVA MAIA
Assessor de Apoio Técnico	CC-2	FELIPE PACHECO VALENTIM
Coordenador de Informática Educativa	CC-3	PAOLA DA COSTA SARPA

Cargos resultantes da transformação na Fundação Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL



Cargo	Símbolo	Quantidade
Diretor	DG	5

Portarias

Port. nº 959/2023- Exonera, BRUNA SOUZA LOPES GRAÇA do cargo Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 960/2023- Nomeia MAYARA CRUZ ESPINDOLA ALVES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga decorrente da exoneração de Bruna Souza Lopes Graça, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022. Port. nº 961/2023- Exonera, a pedido, LUANA DA FONSECA SANTOS do cargo de Assessor 1 de TICs, TIC-4, da Secretaria Municipal de Ciência,

Port. nº 962/2023- Nomeia BRUNA SOUZA LOPES GRAÇA para exercer o cargo de Assessor 1 de TICs, TIC-4, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga decorrente da exoneração de Luana da Fonseca Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 963/2023 - Exonera, a pedido, MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALVES do cargo de Gerência de Planejamento Escolar, CC-2, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº 964/2023 - Exonera, a pedido, MICHELE CAIRES OLIVEIRA do cargo de Gerência de Avaliação do Ensino e Capacitação, CC-2, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº 965/2023- Exonera, a pedido, RODRIGO NOGUERA FONTENELLE do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Port. nº 966/2023- Nomeia LEANDRO DA SILVA SOARES VAZ para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Noguera Fontenelle, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 967/2023- Exonera, a pedido, MARIA CRISTINA MAGALDI BAPTISTA do cargo de Assessor de Apoio Técnico, CC-2, da Assessoria de Apoio a Presidência, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº 968/2023- Nomeia FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor de Apoio Técnico, CC-2, da Assessoria de Apoio a Presidência, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Maria Cristina Magaldi Baptista, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

PORTARIA Nº 969/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conforme o art. 6º do decreto 12916/2018, que regulamenta a lei 3288/2017 — Niterói Cervejeiro, o Prefeito de Niterói, Sr. Axel Grael, outorga o Selo Niterói Cervejeiro categoría ouro à Cervejaria Malteca, por tempo indeterminado condicionado a uma reavaliação trienal, aprovada em sessão ordinária no dia 25/05/2023 pela Comissão Niterói Cervejeiro, em respeito aos valores históricos, sociais, culturais e ambientais da cidade de Niterói, pela participação em programas de capacitação e qualificação de profissionais cervejeiros, pela adoção de práticas sustentáveis e não agressoras ao meio ambiente e permitir a visitação pública a sua unidade produtora de cerveja, localizada no bairro de Jurujuba, Niterói/RJ.

Port. nº 970/2023 - Exonera, a pedido, JEFFERSON SANTOS MACHADO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa.

Port. nº 971/2023 - Nomeia TAYANA FERREIRA CAMPOS MINISTRO PEREIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga decorrente da exoneração de Jefferson Santos Machado, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 972/2023 - Exonera, a pedido, ROBERTA HANTHEQUESTE BITTENCOURT DOS SANTOS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 973/2023 - Exonera, a pedido, FRANCISCO ALVES DE MORAIS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 974/2023 - Nomeia NELMA SERRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Alves de Morais, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 975/2023 - Exonera, a pedido, FERNANDO ARAÚJO TORRES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 976/2023 - Nomeia LUCIANO MORANDI BATALHA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Araújo Torres, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 977/2023 - Exonera, a pedido, MARIA CRISTINA BITTENCOURT LOPES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 978/2023 - Nomeia VAGNER DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Maria Cristina Bittencourt Lopes, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 979/2023 - Exonera, a pedido, LIA CRISTINA SILVA DE SÁ do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 980/2023 - Nomeia LUIZA MACHADO VALENÇA LINS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Lia Cristina Silva de Sá, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 981/2023 - Exonera, a pedido, WALLACE KING CORREIA RODRIGUES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 982/2023 - Exonera, a pedido, BRUNO LISBOA INECCO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 983/2023 - Exonera, a pedido, EDSON LOPES CUNHA do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. nº 984/2023 - Nomeia JOSÉ GIZIEL PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de Edson Lopes Cunha, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 985/2023 - Exonera, a pedido, ANDERSON DA FONSECA CUNHA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. nº 986/2023 - Nomeia MATHEUS DA SILVA VILA NOVA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de Anderson da Fonseca Cunha, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 987/2023 - Exonera, a pedido, CINTIA XAVIER DIAS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.

Port. nº 988/2023 - Nomeia ODILON CODEÇO FORTUNATO FILHO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Cintia Xavier Dias, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 989/2023 - Nomeia RUBENS TAVARES GOULART para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Carlos Gallo de Freitas.

Port. nº 990/2023 - Exonera, RUBENS TAVARES GOULART do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 991/2023 - Nomeia SALETE PERES DE FARIA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Rubens Tavares Goulart, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 992/2023 - Exonera, a pedido, ALESSANDRA ANTUNES DE ALMEIDA SALLES do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 993/2023 - Exonera, a pedido, RUI ALVES do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 994/2023 - Exonera, a pedido, JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO do cargo de Secretário Geral, CC-2, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação.

IARIO OFICIAL

Port. nº 995/2023 - Nomeia MARIA EDUARDA DA SILVA SEIXAS RANGEL para exercer o cargo de Secretário Geral, CC-2, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Julio Cesar da Silva Carvalho, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 996/2023 - Exonera, KÁTIA QUEIROZ ALVES do cargo de Gerente de Controle, CC-2, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 997/2023 - Nomeia KÁTIA QUEIROZ ALVES para exercer o cargo de Coordenador, CC-3, da Coordenação de Ensino Fundamental 2º Segmento, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Renato Sales de Castro, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 998/2023 - Exonera, a pedido, CLÁUDIO MARTINS do cargo de Gerência de Ações Integradas para a Criança e Adolescente, CC-2, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº 999/2023 - Exonera, a pedido, NELMA SERRA do cargo de Assessor de Estudos e Administração de Dados, CC-2, da Assessoria e Apoio a Presidência, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº 1000/2023 - Exonera, a pedido, TANIA MARIA ROSA RIBEIRO do cargo de Assessor e Assuntos Comunitários, CC-2, da Assessoria e Apoio a Presidência, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº 1001/2023 - Exonera, a pedido, EDUARDO COELHO LOURENÇO do cargo de Assessor de Apoio Técnico, CC-2, da Fundação Municipal

Port. nº 1002/2023 - Exonera, a pedido, IRINEA DA SILVA MAIA do cargo de Assessor de Apoio Técnico, CC-2, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº 1003/2023 - Exonera, a pedido, FELIPE PACHECO VALENTIM do cargo de Assessor de Apoio Técnico, CC-2, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº 1004/2023 - Exonera, a pedido, PAOLA DA COSTA SARPA do cargo de Coordenador de Informática Educativa, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº1005/2023 - Nomeia ALESSANDRA ANTUNES DE ALMEIDA SALLES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação, em vaga criada pelo Decreto nº 14.894/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1006/2023 - Nomeia RUI ALVES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação, em vaga criada pelo Decreto nº 14.894/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 1007/2023 - Nomeia ADRIANA NEVES BARRETO DE LIMA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação, em vaga criada pelo Decreto nº 14.894/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 1008/2023 - Exonera, a pedido, MARIANGELA VIANNA DE OLIVEIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1009/2023 - Exonera, a pedido, LUIZ ALEXANDRE SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1010/2023 - Exonera, a pedido, INGRID SILVA BARBOSA MOREIRA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1011/2023 - Nomeia ANA CAROLINA VITORIA MEDEIROS SILVA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga criada pelo Decreto nº 14.891/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 1012/2023 - Nomeia ROSÂNGELA GOMES DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessor Especial 1, AE1, da Secretaria Executiva, em vaga criada pelo Decreto nº 14.893/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda

RESOLUÇÃO № 04, DE MAIO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Senador Romário a saber; Emenda nº 37990006; Programa 2213- Modernização; Ação 20YY- Promoção de estudos e iniciativas destinadas à geração de conhecimento e inteligência em mercado de trabalho, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda- COTER.

O Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER- CTER/NITEROI, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Senador Romário a saber; Emenda nº 37990006;Programa 2213- Modernização; Ação 20YY- Promoção de estudos e iniciativas destinadas à geração de conhecimento e inteligência em mercado de trabalho, para o exercício de 2023, do Município de Niterói , em razão de ter concluido, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda-COTER, que: I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.087, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.087, de 20 de março de

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda-FUMTER está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER- CTER/NITEROI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE MAIO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Paulo Ramos a saber; Emenda nº 37990006; Programa 2213- Modernização; Ação 20YY- Implementação e continuidade das ações de disseminação das estatísticas do trabalho e publicação de relatórios periódicos, do Município de Niterói,proposto pela Coordenadoria do Trabalho Emprego é Renda- COTER.

O Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER- CTER/NITEROI, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Paulo Ramos a saber; Emenda nº 13380021;Programa 2213- Modernização; Ação 20YY-Implementação e continuidade das ações de disseminação das estatísticas do trabalho e publicação de relatórios periódicos, para o exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda- COTER, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.087, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações; IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.087, de 20 de março de

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda- FUMTER está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER- CTER/NITEROI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE MAIO DE 2023

ARIO OFICIAL



Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional", oriundos de Emenda Parlamentar de

Aprova o Piario de Ações e Serviços — PAS do bioco de ações e serviços Qualificação Social e Profissional , ortundos de Emerida Parlamentar de autoria da Deputada Federal Benedita Silva a saber; Emenda nº 13100009; Programa 2210- Empregabilidade; Ação 20Z1- Qualificação social e Profissional de trabalhadores do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda-COTER.

O Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER- CTER/NITEROI, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços — PAS do bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional", oriundos de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Benedita Silva a saber: Emenda nº 13100009; Programa 2210-Empregabilidade; Ação 20Z1- Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores do Município de Niterói, para o exercício de 2023, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda- COTER, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.087, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
 III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.087, de 20 de março de 2020"

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda- FUMTER está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER- CTER/NITEROI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO № 07, DE MAIO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda- COTER. O Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER- CTER/NITEROI, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, **resolve**:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda- COTER, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as acões estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda- FUMTER está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER-CTER/NITEROI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO № 08, DE MAIO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional", referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói,proposto pela Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda- COTER.

O Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER- CTER/NITEROI, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, **resolve**:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional", referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda- COTER, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda- FUMTER está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER-CTER/NITEROI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARL 2º Esta Resolução Nº 09, DE MAIO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de ações e serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda- COTER.

O Conselho Deliberativo Municípial de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER- CTER/NITEROI, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve.

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de ações e serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda- COTER, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda- FUMTER está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda-CODEMTER-CTER/NITEROI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº1163/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6174/2021, instaurado pela Portaria nº 1821/2021.

PORTARIA Nº1164/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6175/2021, instaurado pela Portaria nº 1822/2021.

PORTARIA №1165/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6179/2021, instaurado pela Portaria nº 1826/2021.

PORTARIA Nº1166/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6180/2021, instaurado pela Portaria nº 1827/2021.

PORTARIA Nº1167/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6183/2021, instaurado pela Portaria nº 1830/2021.

ARIO OFICIAL

PORTARIA Nº 1169/2023- Designa HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem para constituírem Comissão Sindicância autuada através do Processo nº 9900023412/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 083/000017/2021.

PORTARIA № 1170/2023 - Considerar designados, ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. nº 1245.292-0 e DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. nº 222.986-2 para FISCAIS do Contrato nº 09/2023 celebrado com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

Despachos do Secretário

Gratificação de Formação Continuada – Indeferido – 9900021798, 22751/2023 Pagamento de Férias Proporcionais – Indeferido – 9900019395/2023

Abono Permanência – Deferido – 9900018835, 21290/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 014/2022 - Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 036/2023 referente ao evento esportivo de 04(quatro) Etapas da Temporada 2023 do Circuito Niteroiense de Beach Tenis, com realização nos meses de maio, junho, setembro e novembro/2023, em Piratininga, São Francisco e Praia de Icaraí; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 processo nº 9900014789/2023. André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0, Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA № 016/2023, 5 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Colaboração cujo objeto é executar o Projeto Rede Cultura Comunitária no âmbito do programa "Cultura e Territórios" da Política Cultural do Município de Niterói, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor do termo de colaboração firmado com o Instituto Ensaio Aberto, cujo objeto é executar o Projeto Rede Cultura Comunitária

no âmbito do programa "Cultura e Territórios" da Política Cultural do Município de Niterói, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS CULTURAS através do processo administrativo nº 240000105/2021, conforme a seguir: MATHEUS LIMA CAVALCANTI - Matrícula: 171-101.

Art. 2º - As atribuições do gestor da parceria estão previstas na Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 017/2023, de 05 de junho de 2023.

A Secretária Municipal das Culturas, no uso das atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Alterar comissão de monitoramento e avaliação do termo de colaboração firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

I – Fica substituído o fiscal Diogo Cairo de Menezes, matrícula nº 171-075, por Ester Miranda Lemos – Matrícula nº 12467450, o fiscal Felipe Pereira Zacheu, matrícula nº 170-122, por Sergio da Silva Benedito - Matrícula 12427720, a fiscal Elisa Soares Vieira – Matrícula 1245675-0, por Irene Cama Novais e Alves — Matrícula nº 12467620, o fiscal Flávio Alves Pereira — Matrícula 1237936-0 por Tamara Dias Maia — Matrícula nº 12467630 e a fiscal Rosane Ferreira Calôr — Matrícula 1240628-8 por Luiz Eduardo do Nascimento Soares — Matrícula nº 12465440, na Comissão de Monitoramento e Avaliação do processo administrativo nº 240.000105/2021, cujo objeto é a execução do Projeto Rede Cultura Comunitária no âmbito do programa "Cultura e Territórios" da Política Cultural do Município de Niterói.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT № 0115/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento

dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do PA 9900010322/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização de evento religioso "CORPUS CHRISTI". RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos, das 16h do dia 07/06/2023 às 20h do dia 08/06/2023, nos seguintes logradouros:

- Rua Evaristo da Veiga, em toda sua extensão;
- Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Avenida Visconde do Rio Branco;
 § 1º Inversão da mão na Rua Evaristo da Veiga, que terá o fluxo seguindo da Av. Ernani do Amaral Peixoto sentido Rua Coronel Gomes Machado, no dia 07/06/2023 das 22h às 20h do dia 08/06/2023.

§ 2º- Interdições: 07/06/2023 das 22h às 20h do dia 08/06/2023

- Av, Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Visconde do Rio Branco;
 Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido entre as ruas da Conceição e Coronel Gomes Machado;
- Rua Maestro Felício Toledo, trecho compreendido entre as ruas da Conceição e Coronel Gomes Machado;
- Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a rua Coronel Gomes Machado e a rua da Conceição
- Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

CORRIGENDAS

PORTARIA SMU/SSTT Nº 0084/2023 , de 09 de abril de 2023

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Instituir área de carga e descarga na Rua General Castrioto nº 492 e 496,, em sentido longitudinal, de 2ª a sábado, de 10h às 16h.

PORTARIA SMU/SSTT Nº 0022/2022, de 15 de fevereiro de 2023.

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º- Instituir 03(três) vagas rápidas na baia de reentrância sentido longitudinal, localizada na Avenida Benjamin Sodré em frente ao CAT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01
O MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-082, neste ato representado pelo Prefeito Sr. AXEL SCHMIDT GRAEL, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando ao Processo de Cadastro de Organizações da Sociedade Civil – OSCs atuantes no combate à fome e promoção da segurança alimentar interessadas em celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que terá por objeto a operacionalização da programa Niterói Solidária, em que ambos os órgãos acordantes formalizam parceria para a logística de arrecadação e distribuição de doações de

1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.2. A finalidade do presente chamamento público é o cadastro de OSCs que atendem aos requisitos previstos neste edital e que têm interesse em atuar na arrecadação e distribuição de doações de alimentos e material de higiene, através da Campanha Niterói Solidária.
- 1.3. A parceria entre as OSCs referidas no item 1.1 e o Município de Niterói será feita pela via de Acordo de Cooperação Técnica, previsto no art. 2º, inciso VIII-A, da Lei nº 13.019/2014.
- 1.4 Este processo de seleção será coordenado no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Cidadania SMDHC.
 1.5 Em atendimento às disposições do art. 24, §1º, I, da Lei nº 13.019/2014, fica registrado que o presente processo de chamamento público e o acordo que dele decorrerá não importará em programação orçamentária, tendo em vista não haver previsão de recursos financeiros a serem despendidos para a execução das atividades nele previstas.

 2. DO OBJETO E OBJETIVOS

IARIO OFICIAL



- 2.1 O cadastro das entidades decorrente deste chamamento público terá o propósito de estabelecer a conjunção de esforços pelos órgãos envolvidos com o objetivo de formalizar parceria para a arrecadação e distribuição de doações de alimentos, como parte integrante do programa Niterói Solidária. Nessa parceria, a arrecadação caberá ao Município de Niterói, ao passo que a distribuição caberá às OSCs conveniadas.
- 2.2 Este processo de chamamento público tem por objetivo geral promover o acesso aos recursos básicos e essenciais à subsistência das famílias em estado de extrema pobreza.
- 2.3 Este processo de chamamento público tem por objetivos específicos:
- 2.3.1. Intermediar a relação entre o Município e a entidade partícipe, de modo a integrar os esforços em função da execução do programa;
- 2.3.2. 2.3.3. Sistematizar a arrecadação de alimentos, de maneira impessoal e organizada, com o objetivo de melhor execução do programa;
- Planeiar logística de arrecadação e distribuição que seia adequada aos recursos humanos disponíveis:
- 2.3.4. Promover o crescimento das campanhas por meio da divulgação maciça e da irradiação com o apoio da entidade partícipe;
- 2.3.5. Estimular a cultura da solidariedade entre os munícipes de Niterói.
 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever para este processo de chamamento público as organizações privadas sem fins lucrativos ou com finalidade não econômica (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014, que preencherem os seguintes requisitos, cumulativamente:
- 3.1.1. Ter sede no município de Niterói/RJ;
- 3.1.2. Possuir cadastro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas há pelo menos 01 (um) ano, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Possuir objetivos estatutários ou regimentais específicos voltados para a prestação de serviços socioassistenciais, comprovados por meio do estatuto ou regimento interno;
- Possuir estrutura e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria, o cumprimento das metas estabelecidas 3.1.4. e prestação de contas.
- 3.2 Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, 3.2.1. da lei nº 13.019/2014);
- 3.2.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);
 3.2.3. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou se for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou se, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- Tenha sido sancionada pela Administração Pública, nos últimos 3 (três) anos, em qualquer das hipóteses previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 4.

- 4.1. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pelo prefeito, nomeados por meio de ato oficial que será publicado no Diário Oficial do Município, com integrantes dos seguintes órgãos:
- 4.1.1. Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Cidadania;
 4.1.2. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária;
- 4.1.3. Representante da Secretaria Municipal de Participação Social;
- 4.1.4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde; 4.1.5. Representante do Gabinete do Prefeito.
- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

DAS FASES DO PROCESSO

- O processo observará as seguintes etapas:
- Publicação do Edital de Chamamento Público; Abertura das inscrições de OSCs; 5.1.1
- 5.1.2
- Análise de deferimento das inscrições;
- Avaliação das propostas de trabalho; Divulgação do resultado preliminar; 5.1.4
- 5.1.5
- Interposição de recurso contra o resultado preliminar;
- 5.1.7
- Análise do recurso; Homologação e publicação do resultado definitivo. 5.1.8

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

6.1. O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial do Município de Niterói (www.niteroi.rj.gov.br), com prazo de apresentação dos documentos de habilitação e propostas contado a partir da abertura das inscrições.

DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Poderão se inscrever as OSCs que cumprem os requisitos previstos no item 3.1 e que não estejam impedidas por nenhum dos motivos previstos no item 3.2 deste edital.
- As inscrições serão feitas pelo e-mail da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Cidadania (smdh@smdh.niteroi.rj.gov.br), no período de 12 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023. 7.3. Para a inscrição, a entidade participante deverá enviar e-mail com assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO – NITERÓI SOLIDÁRIA", anexando
- os seguintes documentos:
- os aeguntes accumentos. 7.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal; 7.3.2. Comprovante de que a OSC está formalmente constituída há pelo menos 1 (um) ano. Para tanto, deverão ser apresentados os comprovantes de registro dos atos constitutivos da pessoa jurídica no órgão competente;
- 7.3.3. Estatuto e regimento interno atualizados da OSC, demonstrando objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º. Lei nº 13.019. de 2014):
- 7.3.4. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- 7.3.5. Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- 7.3.6. Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
- 7.3.7. Relatório de atividades da OSC do último ano, relatando que a entidade atuou no combate à fome e na promoção da segurança alimentar, descrevendo, em detalhes, as atividades desempenhadas, a periodicidade das atividades, a composição do quadro de funcionários e/ou voluntários, os resultados alcançados e as demais informações que a entidade julgar pertinentes; 7.3.8. Proposta de trabalho, contendo:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;
 c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- d) o quantitativo de alimentos que poderão ser recebidos.
- 7.4. A falsidade de informações no relatório de atividades acarretará a eliminação da entidade, podendo ainda ser aplicada sanção administrativa contra a instituição proponente, com a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.
- As documentações das inscrições serão analisadas para a conferência do preenchimento dos requisitos
- 7.6. Após o prazo limite para apresentação dos documentos pelas entidades, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública.

RIO OFICIA



Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada

apenas a última proposta enviada. 8. DA ANÁLISE DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- Serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos no item 3.1, que não incorrerem em nenhum impedimento previsto no item 3.2 e que apresentarem todos os documentos previstos no item 7.3.
- 8.2.
- A análise de deferimento das inscrições consiste em fase eliminatória do processo de chamamento público.

 O atendimento aos critérios previstos no item 7.6 será avaliado pela Comissão de Seleção, de modo que o deferimento da inscrição será concedido àquelas entidades que obtiverem parecer favorável da maioria dos membros da Comissão de Seleção.

 9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

- A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes cujas inscrições tenham sido deferidas.
- A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer 9.2. seu julgamento.
- A avaliação das propostas de trabalho consiste em fase eliminatória e classificatória do processo de chamamento público. 9.3.
- As propostas de trabalho descritas no item 7.3.8 será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada membro da Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	 - Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016. 	2,0
(E) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	 Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). 	2,0
Pontuação máxima global		10,0

- 9.5. As propostas que obtiverem pontuação igual ou abaixo de 7 serão eliminadas e as propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção.
- O resultado da análise de deferimento das inscrições e da avaliação das propostas de trabalho será divulgado no dia 28 de julho de 2023, no portal eletrônico do Município de Niterói.

DOS RECURSOS

- 10.1. Do resultado preliminar caberão recursos, que deverão ser apresentados por e-mail, endereçados a smdh@smdh.niteroi.rj.gov.br, até às 23h59min do dia **31 de julho de 2023.**
- 10.2. Os recursos apresentados intempestivamente não serão conhecidos.
- 10.3. No corpo do e-mail deverão constar as razões recursais, em detalhes, sendo vedada a apresentação de novos documentos.
 10.4. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida até o dia 04 de agosto de 2023, contado do recebimento do recurso.
- A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão. 10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Prefeito deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, o resultado definitivo do processo de seleção, convocando as entidades para celebração do termo de colaboração.

 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM № 15, DE 02 DE JUNHO DE 2023- DESIGNA NOVOS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA FISCALIZAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 007/2018 . O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no

uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA, matrícula 1244482-0, e THAMYRIS DOS REIS

LOURENA, matrícula 1243643-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de

Serviços nº 007/2018, referente à Contratação da empresa de Correios e Telégrafos, em substituição à NINA CELANO JANSEN FERREIRA, Procuradora, matrícula 1239974-4.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PORTARIA PGM № 14, DE 02 DE JUNHO DE 2023- DESIGNA NOVOS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA FISCALIZAR OS TERMOS DE CONVÊNIO № 003/240/2019 E 003/757/2019 E ADITIVOS . O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ABDALLAH EVANGELISTA ABOU KAMEL, Servidor, matrícula 1239964-5 e CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA, Procurador, matrícula 1244482-0, como representante da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar o Termo de Convênio nº 003/240/2019 e 003/757/2019 e aditivos, referentes à cooperação técnica e material, para prestação jurisdicional no momento da cobrança dos débitos levados à dívida ativa, cuja gestora é a Procuradoria Geral do Município, em substituição à NINA CELANO JANSEN FERREIRA, Procuradora, matrícula 1239974- 4.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARIO OFICIAL

RESOLUÇÃO PGM n° 07, de 05 de junho de 2023

Atualiza os valores previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019, que regulamenta os artigos 93 a 97 da Lei nº. 3.368/2019.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 94 da Lei nº. 3.368/2019, na redação dada pela Lei nº. 3.605/2021;
Considerando o disposto nos artigos 2º, parágrafo único, e 3º, parágrafo único, da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019,
Considerando o teor da Resolução SMF nº 73/2022, que atualizou valores de referência utilizados no Código Tributário Municipal para o exercício

Considerando a atualização da tabela de custas e emolumentos cobrados nos protestos de Certidões da Dívida Ativa pelos cartórios que os efetivam.

Artigo 1º - O valor previsto no artigo 2º da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019 passa a ser o limite previsto no artigo 94 da Lei nº. 3.368/2018, na redação dada pela Lei nº. 3.605/2021.

Parágrafo único. Fica autorizada a Procuradoria Fiscal, por ato interno, a estabelecer critérios por tipo/natureza de crédito, para fixação de valores

discriminados com o fim de aplicação do artigo 2º da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019.

Artigo 2º - O valor previsto no artigo 3º da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019 passa a ser o limite mínimo de emolumentos previstos na tabela de valores atualizados divulgada pela Central de Remessa de Arquivos, anualmente.

Artigo 3º – Excepciona-se da ressalva constante do artigo 3º da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019 os créditos oriundos de multas impostas por força do artigo 1º, §2º, da Lei nº. 3.495/2020, na forma do artigo 4º, parágrafo único, do Decreto 13.588/2020, bem como os créditos oriundos de condenações do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 4º - A decisão pela aplicação ou não das prerrogativas constantes da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019 é do Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, não se aplicando a previsão do artigo 94 da Lei nº. 3.368/2018 aos créditos oriundos de condenações do Tribunal de Contas

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE № 06, DE 05 DE JUNHO DE2023

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção al do Município de Niterói, abaixo relacionados:

para o Programa de Estagio Não Forense da Procuradoria Gera		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	
19º	Manuella de Mello Azevedo	
20°	Juliana de Cássia Rodrigues Teixeira	

Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item VII do EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023, ANEXADAS em PDF, para o e-mail **cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br**, com **ASSUNTO: CONVOCAÇÃO ESTÁGIO NÃO FORENSE**, até o dia **07 DE JUNHO DE 2023:**a) Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de matrícula do estudante em período que seja no mínimo o 3º.

- - Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar;
- b) c) Histórico escolar atualizado:
- Dados bancários para recebimento da bolsa.
- F) Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 25 no prazo regulamentar, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.
- Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA ESTÁGIO FORENSE.
- Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE.
- A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.
- 1.5. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA
 1.6. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendamsolicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE
- 1.7. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

 EXTRATO CEJUR № 14/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 027/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante Luíza de Araújo Fernandes, tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.OBJETO: Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.000,00 (sete mil)referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704.00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. DATA DA ASSINATURA: 17

autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de mai de 2023. (Omitido do DO de 07 de junho de 2023).

EXTRATO CEJUR nº 019/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 009/2022. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ALINE MIRANDA DA SILVEIRA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) LTDA.OBJETO: Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.044,00(sete mil e quarenta e quatro), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso:1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói. exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023 (Omitido do DO de 07 de imbo de 2023) DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023. (Omitido do DO de 07 de junho de 2023).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 019/CGM/2023- DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE

MITIGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – GIR 002. A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispões sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói

para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de *Compliance* no Município de Niterói; **CONSIDERANDO** o Decreto Municípia nº 13.518/2020, que regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para garantir a efetividade da Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, por meio do aprimoramento dos instrumentos de mapeamento e gestão de riscos e do fortalecimento da segregação de funções, os quais atendem a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar o gestor na identificação e mitigação dos principais riscos na prestação de contas de governo que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades;

ARIO OFICIAI

Art. 1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, na prestação de contas de governo do Município de Niterói (GIR 002), quanto ao ACORDÃO TCE-RJ Nº 008873/2023-PLEN e ao ACORDÃO Nº 058881/2023-PLEN:

(GIR 002), quanto ao ACORDAO 102-R3 Nº 008873/2023-PLEN e ao ACORDAO Nº 058861/2023-PLEN:

1 – Na mitigação do risco referente à aplicação dos recursos da Lei Federal nº 12.858/2013, nas áreas de saúde e educação, fica acrescido na mitigação sugerida o item "Observar o ACORDÃO Nº 008873/2023-PLEN e o ACORDÃO Nº 058881/2023-PLEN, em especial o entendimento de que "serão consideradas as despesas efetivamente pagas no exercício financeiro em que houver o recebimento dos créditos, bem como os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar Não Processados até o limite da disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12"";

II – Na mitigação do risco referente à aplicação dos recursos da Lei Federal nº 12.858/2013, nas áreas de Planejamento e Orçamento e Órgão Central de Contabilidade, fica acrescido na mitigação sugerida o item "Observar o ACORDÃO № 008873/2023-PLEN e o ACORDÃO № 058881/2023-PLEN, em especial o entendimento de que, para fins de cumprimento dos percentuais de 75% e 25% da Lei nº 12.858/13, "serão consideradas as despesas efetivamente pagas no exercício financeiro em que houver o recebimento dos créditos, bem como os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar Não Processados até o limite da disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12."". Parágrafo Único. O GIR 002 atualizado será disponibilizado no site da CGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO № 200/10319/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIAS, UROSTOMIAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, para a empresa:

• COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.794.555/0005-01, com valor de R\$ 645.282,68 (seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para os ITENS 2, 3, 5, 7, 8, 15, 22, 23;

- VUELO PHARMA LTDA, CNPJ: 04.159.536/0001-05, com valor de R\$ 81.080,00 (oitenta e um mil e oitenta reais) para os ITENS 17, 19.
- ZHC PHARMA LTDA, CNPJ: 25.287.284/0001-70, com valor de R\$ 21.312,00,00 (vinte e um mil e trezentos e doze reais) para o ITEM 24,
 FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITAR LTDA, CNPJ: 32.493.837/0001-06, com valor de R\$ 37.584,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para o ITEM 1,
- EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 73.416.497/0001-05, com valor de R\$ 311.361,68 (trezentos e onze mil e trezentos e

sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o ITENS 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 25, 26, 27.

Totalizando o valor de R\$ 1.096.620,36 (um milhão noventa e seis mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos) de acordo com as condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA 095/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Leonardo Braz Faziolato do cargo de Assistente N IV, a contar de 31 de maio de 2023.

PORTARIA 096/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Leonardo Braz Faziolato ao cargo de Assistente N III, a contar de 01 de junho de 2023.

PORTARIA 099/2023 - O Diretor Gerál da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Thiago Carvalho Gonçalves do cargo de Assistente N I, a contar de 31 de maio de 2023.

PORTARIA 100/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Thiago Carvalho Gonçalves ao cargo de Assessor N III, a contar de 01 de junho de 2023.

PORTARIA 107/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Paola Roza da Silva ao cargo de Assistente N II a contar de 02 de junho de 2023.

Portaria DAF nº 022-2023 - Comissão Fiscal do Contrato FeSaúde nº 008-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a

função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 008-2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900015121/2023, que tem por objeto a prestação de serviços remanescentes de manutenção predial preventiva e corretiva das edificações referentes à Rede de Atenção Psicossocial (Raps).

- Fiscais do Contrato: • Erinaldo Silva Ribeiro - Gerente de Infraestrutura - Matrícula: 1056-1
- Juliana Rodrigues de Melo Chagas- Supervisora de Manutenção Predial Matrícula: 1108-8

- João Victor E. dos Santos Azevedo Assistente Matrícula: 1109-6
 Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti Assistente Matrícula: 2208-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DAF nº 020-2023 - Comissão Fiscal do Contrato FeSaúde nº 010-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 010-2023, celebrado no

bojo processo administrativo nº 9900008804/2022, que tem por objeto a prestação de serviço de publicação de avisos de licitações e afins, sob demanda, em jornal diário de grande circulação regional, em preto e branco e em dias úteis, para a FeSaúde - Fundação Estatal de Saúde de Niterói:

Fiscais do Contrato:

- Érika Rowinski Analista Administrativo Matrícula: 1822-8
- Angélica Pereira Lemos Analista Administrativo- Matrícula: 1127-4

Suplentes:

Lohanna Costa de Aquino – Assessora - Matrícula: 1082-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DAF nº 021-2023 - Comissão Fiscal do Contrato FeSaúde nº 015-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 015-2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 720000494-2022, que tem por objeto a prestação de serviços de alimentação, contemplando os processos de: produção, transporte e distribuição de refeições aos serviços que integram a Rede de atenção Psicossocial (Raps). Fiscais do Contrato:

- Gabrielle Regine Passos de Almeida Supervisora Matrícula: 1080-4
- Adelson Bruno dos Reis Santos Coordenador Matrícula: 1061-8

Tatiana do Rego de Bonis A. Simões - Coordenadora - Matrícula: 1059-6

IARIO OFICIAL

• Késia Regina Souza Carneiro de Almeida - Coordenadora - Matrícula: 1060-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato nº 033/2023 - Contrato FeSaúde nº 010/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda; Objeto: serviço continuado de publicação de avisos de licitações e afins, sob demanda, em jornal diário de grande circulação regional, em preto e branco e em dias úteis, para a FeSaúde – Fundação Estatal de Saúde de Niterói; **Prazo**: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; **Valor**: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **Verba**: Código contábil:

Oficial do Município de Niteroi; Valor: Da-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Verba: Código contabil: 03.23.01 - Despesas com Publicações; Fundamento: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900008804/2022; Data da Assinatura: 31 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 18/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21 de junho de 2023, através do site www.gov.br/compras, objetivando o registro de preços para a Aquisição de MOBILIÁRIOS DOMÉSTICOS para atender a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Município de Niterói, sob a gestão da FeSaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.294/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br e //www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/.www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da EM Vera Lúcia Machado, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Paragrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada, na sede da Unidade Escolar no dia 07 de junho de 2023, às 11h, para discutir e deliberar sobre:

- remoção de servidores.
- assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Vice-Prefeito Luiz Eduardo Travassos do Carmo, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Paragrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada na sede da Unidade Escolar no dia 14 de junho de 2023, às 9h, para discutir e deliberar sobre:

devolução de servidor.

O Presidente do CEC da EM Vila Costa Monteiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º - Parágrafos 1 e 2, do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, servidores lotados na UE., bem como pais/ responsáveis pelos alunos devidamente matriculados na Escola, membros da comunidade escolar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Costa Monteiro, sem número, lititica – Niterói – RJ, no dia 14 de junho de 2023, quarta-feira, às 10h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre

- Assuntos Gerais;
- Reaproveitamento de verba de programas extintos PDDE.

CORRIGENDA: Na publicação do Extrato do Apostilamento Nº 005/2023, veiculada no Jornal "A Tribuna" e publicada em 17 de março de 2023, onde se lê: "...Processo Administrativo 9900009335/2023 ..., leia-se: "...Processo Administrativo 9900009353/2023...

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN

PORTARIA Nº 082/2023- Considera exonerado, a contar de 06/06/2023, Amanda Méla dos Reis do cargo em comissão Coordenador de Planejamento das Ações Culturais DG, da Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 083/2023- Considera exonerado, a contar de 06/06/2023, João Marcos Pereira de Aragão cargo Diretor de Cidadania, Diversidade e Território, Simbolo: DD, da Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 084/2023- O cargo de Coordenador dos Selos Niterói Discos, Livros e Filmes passa a se chamar Diretor de Projetos e Gestão de Produção Cultural.

PORTARIA Nº 085/2023- Considera nomeado, a partir da data de 06/06/2023, Joel Vieira de Souza, Cargo Diretor de Cidadania, Diversidade e Território, Símbolo: DD, da Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de João Marcos Pereira de Aragão.

PORTARIA Nº 086/2023- Considera nomeado, a partir da data de 06/06/2023, João Marcos Pereira de Aragão Cargo Diretor de Projetos e Gestão de Produção Cultural Simbolo: DG, da Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Amanda Méla dos Reis NITERÓ! PREV.

PROCESSO Nº 310/000370/2023 - INDEFERIDO

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e refixada em parcela única de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) a pensão mensal de MARIA DA GLORIA CORREA DA SILVA, viúva do ex-servidor AUGUSTO CESAR MACEDO DA SILVA, falecido no cargo de TRABALHADOR - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 223.239-5, cujo óbito ocorreu em 17/03/1998, para incluir o Sr. PABLO RICARDO CORREA DA SILVA, na condição de filho inválido do ex-servidor, na proporção de 50% para cada um, a contar de 14/04/2023, conforme parcela abaixo: Total dos vencimentos:

SERGIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, aposentado no cargo de GARI, nível 01, do Quadro Suplementar, equiparado ao NÍVEL NM, categoria VI, do Grupo Ocupacional 05, Apoio Operacional, da Estrutura da FME, matrícula nº 1229.313-2, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 26/05/2023, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

. Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005......

vencimento do cargo integral..... R\$ 924,65

Parcela de Direito Pessoal - Função Gratificada símbolo FG1 - artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85, c/c artigo 17 da Lei nº R\$ 95.55

Parcela de Direito Pessoal - 50% de Tempo Integral - artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 5°, inciso III,

sobre o vencimento do cargo integral.....

TOTAL....R\$ 5.828,40

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE); DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2023; HORÁRIO: 10:00 h. DO OBJETO: O Pregão tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado para a execução de macro análise funcional do sistema viário do Município de Niterói-Estado do Rio de Janeiro com fornecimento de software de simulação de trânsito e treinamento de equipe técnica em sua utilização, visando melhorar e manter as condições de mobilidade e segurança viária no município., conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de

Referência do Objeto.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O aviso do edital estará disponível nos endereços eletrônicos <u>www.gov.br/compras</u> e <u>www.nittrans.niteroi.rj.gov.br</u> a partir do dia 12/06/2023.

ÁRIO OFICIAI DATA: 06/06/2023



EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

PORTARIA Nº. 1470/2023- Designar as fiscais Anna Paula Moraes (Mat. 2286) e David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DA POLICLÍNICA SYLVIO PICANÇO, NA AV. ERNANI AMARAL PEIXOTO, Nº 169 NO BAIRRO CENTRO", neste Municipio (Contrato nº. 078/2022) Processo Adm. Nº. 20013137/2018.

PORTARIA Nº. 1471/2023 - Designar as fiscais Felipe Pereira Rangel (Mat. 1243143) e Patricia C Moraes Alvarenga (Mat. 1245999), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ILHA DO CAJU/ILHA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO PONTA D' AREIA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓ//RJ" (Contrato nº 27/2023), Processo Adm. Nº. 750002108/2022

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 078/2022, firmado com a Empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AR
CONCICIONADOS LTDA ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA POLICLÍNICA SYLVIO PICANÇO, NA AV.
ERNANI AMARAL PEIXOTO, Nº 169, NO BAIRRO CENTRO", neste Município, á partir do dia 05/06/2023 com término previsto para 04/02/2022. Proc. nº. 20013137/2018.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 027/2023, firmado com a Empresa THALWEG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE GEOTECNICA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ILHA DO CAJU/ILHA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO PONTA D' AREIA", NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, a partir do dia 01/06/2023 com término previsto para 01/09/2023. Proc. nº. 750002108/2022.